

EMSERH

Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares

PORTARIA Nº 296/2019/GAB/EMSERH, DE 06 DE AGOSTO DE 2019

O **PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 205 e ss, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os Fiscais Administrativos, bem como seus respectivos suplentes para fiscalização do objeto dos **contratos** referentes ao **Processo Administrativo nº 267.935/2018/EMSERH**, conforme quadro abaixo:

LISTA I: FISCAIS TÉCNICOS TITULARES E SUPLENTE:

ORDEM:	FISCAL TÉCNICO TITULAR:	CARGO/MATRÍCULA:	FISCAL TÉCNICO SUPLENTE:	CARGO/MATRÍCULA:
1	ROSA HELENA MORAES SILVA	CONSULTOR DE ABASTAECIMENTO FARMACÊUTICO/ 6625	EDNA RAIMUNDA MARQUES SOUZA	ALMOXARIFE/ 3841
2	MAYCRON EMANOEL DE MESQUITA SOUSA	CONSULTOR DE ABASTAECIMENTO FARMACÊUTICO/6085	TACIO OLIVEIRA DINIZ	ALMOXARIFE/ 3840
3	TASSIO SILVA SÁ SOUSA	EXECUTIVO DE ABASTAECIMENTO/ 4700	-	-

LISTA II: FISCAIS ADMINISTRATIVOS TITULARES E SUPLENTE:

ORDEM:	FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR:	CARGO / MATRÍCULA:	FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE	CARGO/MATRÍCULA:
1	STEFANY NASCIMENTO DE SOUZA	CONSULTORA DE COMPRA HOSPITALAR ENFERMEIRA/ 551	NICHOLAS OLIVEIRA DE MENESES	CONSULTORA DE COMPRA HOSPITALAR FISIOTERAPEUTA/ 1064
2	STEPHANY NEVES FRANÇA	CONSULTORA DE COMPRA HOSPITALAR ENFERMEIRA/ 670	KAMILA CHRISTINY COSTA CONCEIÇÃO	CONSULTORA DE COMPRA HOSPITALAR ENFERMEIRA/ 1075
3	EMANOEL MOURA LUZ MONTEIRO	CONSULTOR DE COMPRA HOSPITALAR ENFERMEIRO/ 1062	ANDRÉ LUÍZ PINHEIRO NOGUEIRA	CONSULTOR DE COMPRA HOSPITALAR/ 1077
4	LUIS HENRIQUE MALFITANO DE JESUS	CONSULTOR DE COMPRA HOSPITALAR/ 1065	-	-

Art. 2º - Os **Contrato Administrativos, oriundos do processo administrativo nº 267.935/2018** tem como objeto o fornecimento de materiais médicos hospitalares do tipo **Touca, Sapatilha, Filme para Raios-X e Outros** para atender as necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela EMSERH.

Art. 3º - A vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitando o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura dos respectivos Contratos Administrativos e de suas prorrogações, quando houver.

Art. 5º - Esta Portaria **não invalida os atos administrativos** praticados anteriormente durante a vigência da Portaria nº 200/2019/GAB/EMSERH referente aos Contratos Administrativos do processo em epígrafe.

Art. 6º - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar os procedimentos relativos aos pagamentos da empresa contratada durante a execução do objeto dos **Contrato Administrativos, oriundos do processo administrativo nº 267.935/2018 -DC/EMSERH**.

DÊ-SE CIÊNCIA AOS SERVIDORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 06 DE AGOSTO DE 2019.



RODRIGO LOPES DA SILVA
Presidente da EMSERH